



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.376/04, de 20 de maio de 2004


**“Denomina O Ginásio de Esporte
localizado no Bairro Pedrinhas”.**

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, doravante, **Ginásio de Esporte - JOÃO NATAL**, o ginásio localizado no Bairro Pedrinhas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 20 dias do mês de maio de 2004.


Gilda Alves de O. Naves
Pref. Mun. de Silvânia
Adm. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita